



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE GUAÍRA

EDITAL Nº 004/2020 de 31.03.2020

PRORROGA PRAZO DE CONVOCAÇÃO

**Ref. Concurso Público Municipal – Edital de Abertura nº 01/2019
e Edital de Convocação nº 03/2020**

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de atribuições que lhe confere a Lei Orgânica de Guaíra, e tendo em vista a homologação do resultado do concurso público municipal conforme Edital de abertura nº 01/2019, considerando o memorando sob o nº 3018/2019 e o Decreto Municipal 081/2020 que declarou situação de emergência no Município de Guaíra, determinando suspensão, no período de 21 de março a 04 de abril de 2020, o atendimento presencial em atividades públicas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus (COVID-19),

RESOLVE:

1. Prorrogar o prazo do edital de convocação Nº 03/2020 para os candidatos descritos a seguir, aprovados e classificados no concurso público Municipal, aberto pelo edital nº 01/2019 e alterações subsequentes, para comparecerem na Diretoria de Pessoal desta Municipalidade, sito à Avenida Coronel Otávio Tosta, nº 126, Centro, no Município de Guaíra, Estado do Paraná, impreterivelmente, no período de **06.04.2020** a **20.04.2020**, no horário de expediente, das 07:30h às 12:00h e das 13:30h às 17:00h, munidos de documentos constantes no item 2 deste Edital, para provimento dos cargos conforme a seguir:

Para o Cargo de Professor

Nome	Classificação	Inscrição	Nascimento
Iris Cristiane de Souza	40º	110375	24/05/1984
Nilda de Freitas Bonfim Musial	41º	112172	27/07/1974
Dailce Maria Gonçalves da Silva	42º	106754	31/12/1970
Natachia Carolina de Oliveira Alves de Oliveira	43º	111927	13/09/1986
Maria de Fatima dos Santos Alves	44º	104672	17/09/1983
Patrícia Jandrey Ribeiro	45º	108635	04/11/1994
Gilmar Soares da Fonseca	46º	103996	06/02/1972
Wisllaine Nathalie Nunes Silva	47º	104791	26/03/1991
Paulo Henrique Peixoto Moreira	48º	102017	15/02/1998
Ana Paula Mendonça	49º	114304	11/02/1984
Gisele Ruiz Althman da Silva	50º	105026	13/02/1989
Roselaine Anghinoni	51º	101477	07/05/1993

Para o Cargo de Professor - Pessoa com Deficiência:

Elenir Pinheiro Alves, classificada em 2º lugar, inscrição 110000, nascida em 16/09/1980.



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Para o Cargo de Motorista de Veículos

Nome	Classificação	Inscrição	Nascimento
Henrique Medeiros Lima	8º	106022	29/01/1998

Obs: Deve constar "Carteira de Habilitação categoria D para o cargo de Motorista de Veículos."

Para o Cargo de Assistente Administrativo Escolar

Nome	Classificação	Inscrição	Nascimento
Fernanda Souza Lima	3º	104495	21/10/1983

Para o Cargo de Merendeira

Nome	Classificação	Inscrição	Nascimento
Carla Fabiane Vellozo	18º	110865	14/12/1987

2. Os candidatos convocados deverão comparecer na Diretoria de Pessoal munidos dos seguintes documentos originais e cópias:

- I** - Cédula de Identidade (R.G.) ou protocolo da identidade;
- II** - Certificado de reservista ou documento correspondente, quando couber.
- III** - Título de eleitor;
- IV** - Comprovante de voto na última eleição ou a justificativa da ausência;
- V** - Cadastro de Pessoa Física (C.P.F.);
- VI** - Registro no órgão da classe (quando for o caso);
- VII** - Certidão de registro de nascimento ou casamento;
- VIII** - Certidão de registro de nascimento e CPF dos filhos menores de 14 anos, quando couber;
- IX** - Carteira de vacinação dos filhos até 06 (seis) anos;
- X** - Comprovante de matrícula escolar dos filhos até 14 (quatorze) anos de idade;
- XI** - Uma fotografia 3x4 recente, tirada de frente;
- XII** - Certidão negativa de antecedentes criminais fornecida pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos; devendo ser a via original;
- XIII** - Declaração sobre o exercício de outro cargo, emprego ou função pública, inclusive declaração de não ter sido demitido do serviço público municipal, estadual ou federal e, declaração de bens e valores que constituam seu patrimônio e, declaração de proventos de inatividade e/ou aposentadoria; devendo ser a via original com firma reconhecida em cartório;
- XIV** - Número do PIS/PASEP/NIT/NIS;
- XV** - Para o cargo de Cuidador/Educador o candidato deverá apresentar a Carteira de Habilitação categoria "B" (quando for o caso);
- XVI** - Para o cargo de Motorista de Veículos o candidato deverá apresentar Carteira de Habilitação categoria "D" (quando for o caso);
- XVII** - Comprovante de endereço atualizado;
- XVIII** - Certidão de regularidade da qualificação cadastral no e-social;
- XIX** - Comprovante de escolaridade exigida.

2.1 – As Certidões deverão ser apresentadas, necessariamente, no original.

3. Na forma do disposto no Edital nº 01/2019, os candidatos convocados serão submetidos, antes da nomeação, a Perícia Médica Oficial que consiste em exames médicos e clínicos e exames complementares para avaliação de sua capacidade física e mental para o desempenho das atividades e atribuições do cargo.



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE GUAÍRA

3.1 – Na oportunidade da entrega dos documentos previstos no item 2, serão entregues aos candidatos um questionário e a relação dos exames complementares que deverão ser obrigatoriamente realizados pelos candidatos e apresentados a Comissão de Perícia Médica Oficial, sendo que as despesas com a sua realização correrão por conta dos candidatos convocados. Na mesma oportunidade será informada a data em que os candidatos deverão submeter-se ao exame médico.

3.2 - A falta da apresentação dos exames mencionados no item anterior caracterizará desistência dos candidatos.

3.3 - A omissão e/ou negação pelos candidatos de informações relevantes na entrevista médica, intencionalmente ou não, implicará em sua perda do direito à nomeação, e caso já tenham sido nomeados e empossados, poderão ser exonerados dos seus respectivos cargos, observado o contraditório e a ampla defesa.

3.4 - O resultado dos Exames Médicos Admissionais será expresso com a indicação de apto ou inapto para o exercício das atribuições do cargo.

3.5 - Os candidatos considerados inaptos nos Exames Médicos Admissionais ou que não se sujeitarem à realização dos mesmos serão eliminados do Concurso.

4. A inexatidão das declarações e/ou informações prestadas ou a apresentação irregular de documentos, ainda que verificado posteriormente, eliminará os candidatos, anulando todos os atos decorrentes das respectivas nomeações e as tomadas de posse.

5. Determinar que o não atendimento no prazo fixado implicará em renúncia automática à vaga.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 31 de março de 2020.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal